Aviso de

CONTRATAÇÃO

DIRETA

***187/2026***

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREF. MUN. DE RIO VERDE (989571)**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE TRENAS, KIT DE FERRAMENTAS (CAIXA COM AS FERRAMENTAS), ALAVANCAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ESCADA, MANÔMETRO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE DURANTE AS ATIVIDADES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DESTA AGÊNCIA.**

**DATA DA SESSÃO**

29-07-2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

08h – 14h

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 187/2026**

**(Processo Administrativo n. º 54272/2026)**

Torna-se público que o **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE**, por meio da Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 806 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

29-07-2026

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08H – 14H

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de aquisição de trenas, kit de ferramentas (caixa com as ferramentas), alavancas, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais de acondicionamento, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será dividida em **itens,** conforme tabela constante abaixo.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 2 | UND | TRENA COM COMPRIMENTO DE 30 METROS, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM LARGURA DE FITA DE NO MÍNIMO 1,25 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, SEM SISTEMA DE RETORNO RETRÁTIL, DOTADA DE BOTÃO DE TRAVA, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO | R$ 58,35 | R$ 116,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DA FITA E CLIPE METÁLICO NA EXTREMIDADE. | | |
| 2 | 2 | UND | TRENA COM COMPRIMENTO DE 5 METROS E NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA, ESTOJO EM ABS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DOTADA DE TRAVA POR BOTÃO; ACOMPANHA ALÇA EM NYLON, PRESILHA PARA CINTO E GANCHO AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE DA FITA. DEVE PERTENCER À CLASSE DE PRECISÃO II. | R$ 14,19 | R$ 28,38 |
| 3 | 2 | UND | CAIXA DE FERRAMENTA DO TIPO SANFONADA COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DOTADA DE ALÇAS FIXAS PARA TRANSPORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA (MARGEM DE TOLERÂNCIA DE +- 5CM EM TODAS DIMENSÕES) | R$ 180,01 | R$ 360,02 |
| 4 | 2 | UND | ALAVANCA PARA CONSTRUÇÃO DE NO MÍNIMO 1,45M, CONSTITUÍDA DE UMA EXTREMIDAD1E TIPO TALHADEIRA PARA CORTE E A OUTRA EXTREMIDADE TIPO PONTEIRO EM MATERIAL FERRO. | R$ 145,35 | R$ 290,71 |
| 5 | 12 | UND | PROTETOR SOLAR FPS 60 OU MAIS (PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB) DO TIPO LOÇÃO OU CREME PARA USO CORPORAL E COM AÇÃO REPELENTE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120ML; DEVE SER ADEQUADO A TODOS OS TIPOS DE PELE (OLEOSA, SECA OU SENSÍVEL), HIPOALERGÊNICO E APRESENTAR RESISTÊNCIA À ÁGUA. | R$ 22,08 | R$ 264,95 |
| 6 | 3 | CX | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M, AMBIDESTRA, DE SUPERFÍCIE LISA, COM ACABAMENTO INTERNO TALCADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFORME A NORMA EN ISO 374 – TIPO B E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 374-5. | R$ 22,33 | R$ 66,99 |
| 7 | 3 | CX | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G, AMBIDESTRA, DE SUPERFÍCIE LISA, COM ACABAMENTO INTERNO TALCADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFORME A NORMA | R$ 22,33 | R$ 66,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EN ISO 374 – TIPO B E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 374-5. | | |
| 8 | 4 | PAR | LUVA TAMANHO M CONFECCIONADA 100% EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO CLORINADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO EM PUNHO RETO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO COMPOSTOS ORGÂNICOS CONTENDO ENXOFRE (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E AGENTES OXIDANTES (M). COR INDIFERENTE. CA DE REFERÊNCIA: 44042. | R$ 13,97 | R$ 55,89 |
| 9 | 4 | PAR | LUVA TAMANHO G CONFECCIONADA 100% EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO CLORINADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO EM PUNHO RETO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO COMPOSTOS ORGÂNICOS CONTENDO ENXOFRE (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E AGENTES OXIDANTES (M). COR INDIFERENTE. CA DE REFERÊNCIA: 44042. | R$ 9,53 | R$ 38,13 |
| 10 | 4 | PAR | LUVA TAMANHO GG CONFECCIONADA 100% EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO CLORINADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE,ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO EM PUNHO RETO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO COMPOSTOS ORGÂNICOS CONTENDO ENXOFRE (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E AGENTES OXIDANTES (M). COR INDIFERENTE. CA DE REFERÊNCIA: 44042. | R$ 8,45 | R$ 33,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 4 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO P, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 64,87 | R$ 259,48 |
| 12 | 9 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO M, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 60,37 | R$ 543,33 |
| 13 | 9 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO G, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 64,87 | R$ 583,83 |
| 14 | 3 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO XG, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 62,47 | R$ 187,41 |
| 15 | 12 | UND | CAPA DE CHUVA EM PVC VINIL,IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, COM CAPUZ E MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. | R$ 38,16 | R$ 457,87 |
| 16 | 8 | UND | CHAPÉU LEGIONÁRIO COM PROTEÇÃO UV; QUE CONTENHA CALDA PROTETORA PARA NUCA E ORELHAS, ALÉM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO; CONTENHA ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO; NA COR BEGE; MATERIAL POLIÉSTER E/OU ALGODÃO. | R$ 27,58 | R$ 220,64 |
| 17 | 2 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 37 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 129,65 | R$ 259,29 |
| 18 | 1 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 38 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 130,55 | R$ 130,55 |
| 19 | 2 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 40 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 120,99 | R$ 241,97 |
| 20 | 6 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 41 NA COR PRETA COM | R$ 130,55 | R$ 783,28 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | | |
| 21 | 2 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 42 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 130,55 | R$ 261,09 |
| 22 | 30 | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO CINZA, DOTADOS DE APOIO NASAL E HASTES FLEXÍVEIS COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L4). CA DE REFERÊNCIA: 34653. | R$ 3,99 | R$ 119,82 |
| 23 | 30 | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR, DOTADOS DE APOIO NASAL E HASTES FLEXÍVEIS COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L4). CA DE REFERÊNCIA: 34653. | R$ 4,11 | R$ 123,24 |
| 24 | 10 | PAR | PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM, COM TRÊS TALAS INTERNAS, COSTURAS REFORÇADAS COM VIÉS NAS EXTREMIDADES, FECHAMENTO TRASEIRO EM VELCRO DE 50 MM E PRESILHAS, TAMANHO ÚNICO E AMBIDESTRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA PANTURRILHA DE 48 CM, COMPRIMENTO NA REGIÃO DO TORNOZELO DE 40 CM, ALTURA FRONTAL DE 38 CM E ALTURA TRASEIRA DE 28 CM. COR PRETA. CA DE REFERÊNCIA: 48047. | R$ 30,40 | R$ 304,00 |
| 25 | 2 | UND | GUARDA-CHUVA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM FIBRA DE CARBONO, TECIDO EM POLIÉSTER, DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 CM, BOTÃO DE ABERTURA AUTOMÁTICA, 8 VARETAS, HASTES REFORÇADAS EM AÇO OU FIBRA, SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO E CORDA PARA TRANSPORTE. | R$ 54,61 | R$ 109,22 |
| 26 | 2 | UND | GUARDA-SOL, ENVERGADURA MÍNIMA DE 2,5 METROS, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E POSSUIR PROTEÇÃO FPS, RESISTENTE À ÁGUA, HASTE EM ALUMÍNIO, COM ALTURA MÍNIMA | R$ 410,54 | R$ 821,07 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE 2,2 METROS; ACOMPANHA BASE PARA GUARDA-SOL, FORMATO QUADRADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, COMPATÍVEL COM HASTES DE 19 MM A 36 MM DE DIÂMETRO, DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE E ENCAIXE CENTRAL PARA FIXAÇÃO DA HAST E. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42,5 X 43 X 14,5 CM. COR BRANCA OU PRETA. | | |
| 27 | 2 | UND | MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS DE PEQUENO PORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24×13×16 CM, DOTADA DE ALÇA E FECHO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ATÓXICO E RECICLÁVEL. DEVE CONTER, NO MÍNIMO: FITA ADESIVA, CURATIVOS ADESIVOS DE DIVERSOS TAMANHOS, SOLUÇÃO PARA LAVAGEM OCULAR, GAZES ESTÉREIS, ATADURAS, ESPARADRAPO, ANTISSÉPTICO, ÁLCOOL GEL, TESOURA SEM PONTA, SORO FISIOLÓGICO, ANALGÉSICO DE USO COMUM E ANTIALÉRGICO. | R$ 146,39 | R$ 292,77 |
| 28 | 7 | UND | CAIXA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, TAMPA TRAVÁVEL E DIMENSÕES MÁXIMAS DE 35 CM DE LARGURA, 45 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA NA COR PRETA OU CINZA. | R$ 51,19 | R$ 358,33 |
| 29 | 5 | UND | REPELENTE DE INSETOS E MOSQUITOS MODELO SPRAY FRASCO DE 200ML; TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO DEET, ICARINA OU IR3535; GARANTA NO MÍNIMO 8 HORAS DE PROTEÇÃO. | R$ 17,58 | R$ 87,91 |
| 30 | 2 | UND | REPELENTE DE INSETOS E MOSQUITOS MODELO CREME FRASCO DE 200ML; TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO DEET, ICARINA OU IR3535; GARANTA NO MÍNIMO 8 HORAS DE PROTEÇÃO. | R$ 21,89 | R$ 43,77 |
| 31 | 10 | UND | PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE PODENDO SER NA COR LARANJA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA OU BRANCA COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO, EQUIVALENTE AO CA 5745. | R$ 3,47 | R$ 34,74 |
| 32 | 3 | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAMANHO Nº 7 CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM PU, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS | R$ 3,84 | R$ 11,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SINTÉTICAS, EQUIVALENTE AO CA 30916 | | |
| 33 | 3 | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAMANHO Nº 9 CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM PU, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, EQUIVALENTE AO CA 30916 | R$ 4,46 | R$ 13,37 |
| 34 | 3 | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAMANHO Nº 10 CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM PU, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, EQUIVALENTE AO CA 30916 | R$ 5,27 | R$ 15,81 |
| 35 | 1 | UND | VESTIMENTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO JARDINEIRA PARA SANEAMENTO, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA COM MEIA ARGOLA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS. EQUIVALENTE AO CA 28440. | R$ 195,66 | R$ 195,66 |
| 36 | 1 | UND | COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO CLASSE IV COM FITAS REFLETIVAS NA PARTE FRONTAL E DORSAL; COM FECHOS | R$ 176,45 | R$ 176,45 |
| 37 | 2 | UND | CORDA ESTATICA DE POLIAMIDA TIPO BOMBEIRO DE 12MM, TRANÇADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 18; COM FILETE NA COR AMARELA, LARANJA OU AZUL. | R$ 197,23 | R$ 394,46 |
| 38 | 9 | UND | CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL BRANCO, COM SUSPENSÃO E JUGULAR E COM CINTA JUGULAR; CA 29638. | R$ 76,79 | R$ 691,14 |
| 39 | 2 | UND | CAIXA TÉRMICA PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), TAMPA EM POLIPROPILENO COM PORTA-OBJETOS, PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E INODORO, DOTADO DE ALÇA LATERAL EMBUTIDA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM DE PROFUNDIDADE, 34 CM DE LARGURA E 29 CM | R$ 59,00 | R$ 118,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE ALTURA. | | |
| 40 | 12 | UND | PLACA RÍGIDA COM GEL INTERNO À BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO. | R$ 14,51 | R$ 174,16 |
| 41 | 12 | UND | PILHA ALCALINA AA RECARREGÁVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V | R$ 22,96 | R$ 275,52 |
| 42 | 12 | UND | PILHA ALCALINA AAA RECARREGÁVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V | R$ 14,33 | R$ 171,96 |
| 43 | 2 | UND | CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) SLOTS INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM PILHAS DOS TIPOS AA E AAA, DOTADO DE SISTEMA DE CARREGAMENTO SIMULTÂNEO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V AC), PERMITINDO OPERAÇÃO EM DIFERENTES PADRÕES DE REDE ELÉTRICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, BEM COMO POSSUIR LIBERAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO REGULAR NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. | R$ 42,10 | R$ 84,20 |
| 44 | 7 | UND | LUMINÁRIA LED SMD; POTÊNCIA MÍNIMA 18 WATTS; QUADRADA DE DIMENSÕES 21,5X21,5X2,5 CM (+- 1 CM); MÍNIMO DE 1.430 LUMENS; BIVOLT 127/220 V; MONTAGEM EMBUTIDA; COR BRANCO; CONTENHA LUZ BRANCA FRIA; TEMPERATURA DE COR DE 6.500 KELVIN; CONTENHA DRIVER A PARTE COM COMPONENTES ELETRÔNICOS EM CASE DE PLÁSTICO. SEMELHANTE AOS MODELOS: AVANT, TASCHIBRA, ELGIN. | R$ 19,56 | R$ 136,92 |
| 45 | 1 | UND | ESCADA TELESCÓPICA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO (FRP) RESISTENTE À CORROSÃO, COMPOSTA POR 13 DEGRAUS, COM BASE ANTIDERRAPANTE E ESPAÇAMENTO APROXIMADO ENTRE DEGRAUS DE 35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG E ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 5,0M. DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO DOBRADA: 48 CM X 9 CM X 98 CM. | R$ 868,29 | R$ 868,29 |
| 46 | 1 | UND | MANÔMETRO SECO DN50, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 60 MCA, CONEXÃO POR ROSCA ¼", CAIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E VISOR (VISEIRA) EM | R$ 70,71 | R$ 70,71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | POLICARBONATO RESISTENTE. ADICIONALMENTE, INCLUIR MANGUEIRA, CONEXÕES E VÁLVULA DE ESFERA PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. | | |
| 47 | 2 | UND | TEE 3/4 GALVANIZADA | R$ 13,37 | R$ 26,74 |
| 48 | 2 | UND | NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALVANIZADA | R$ 7,63 | R$ 15,27 |
| 49 | 2 | UND | REGISTRO ESFERA EM METAL DIAMETRO 25MM (3/4") | R$ 40,59 | R$ 81,19 |
| 50 | 2 | UND | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 3/8 GALVANIZADA | R$ 7,79 | R$ 15,57 |
| 51 | 2 | UND | BUCHA DE REDUÇÃO 3/8 X 1/4 GALVANIZADA | R$ 5,15 | R$ 10,30 |
| 52 | 2 | UND | ENGATE RAPIDO 1/2 | R$ 3,64 | R$ 7,28 |
| 53 | 4 | UND | ESPIGÃO MACHO GALVANIZADO 3/4 X 1/2 | R$ 11,03 | R$ 44,12 |
| 54 | 2 | UND | ADAPTADOR MACHO ENGATE RÁPIDO TORNEIRA 1/2" E 3/4" | R$ 6,84 | R$ 13,68 |
| 55 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA 1/8"X3" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 2,74 | R$ 5,48 |
| 56 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA 3/16"X4" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 6,78 | R$ 13,55 |
| 57 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA ¼"X5" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 6,98 | R$ 13,96 |
| 58 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA 5/16"X6" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 14,49 | R$ 28,98 |
| 59 | 2 | UND | CHAVE PHILIPS 1/8"X3" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 4,92 | R$ 9,85 |
| 60 | 2 | UND | CHAVE PHILIPS 3/16"X4" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM | R$ 12,08 | R$ 24,16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | | |
| 61 | 2 | UND | CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 8" COM ACABAMENTO EM AÇO CROMADO E ESCALA EM MILÍMETROS; | R$ 33,45 | R$ 66,91 |
| 62 | 2 | UND | ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.000V EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 QUE PERMITE CORTAR, PUXAR, SEGURAR E DOBRAR FIOS | R$ 28,96 | R$ 57,93 |
| 63 | 2 | UND | ESTILETE COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 18MM COM CABO EMBORRACHADO TERMOPLÁSTICO QUE ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÂMINAS COMPATÍVEIS COM O ESTILETE | R$ 9,31 | R$ 18,61 |
| 64 | 2 | UND | JOGO DE 9 CHAVES HEXAGONAL (ALLEN) 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5,MM, 6MM, 8MM E 10MM TIPO "L" E MATERIAL EM AÇO CROMADO | R$ 29,95 | R$ 59,90 |
| 65 | 4 | UND | FITA ISOLANTE DE 5M DE NO MÍNIMO 19MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 60454-3-1 TIPO 9 | R$ 6,70 | R$ 26,81 |
| 66 | 2 | UND | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EM MATERIAL DE AÇO CROMADAO COM ISOLAÇÃO DE CABO DE NO MÍNIMO 1.000V. | R$ 23,30 | R$ 46,61 |
| | | | | **Valor Total** | **R$ 11.387,84** |

**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por itens**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento do objeto.

**1.4.** Qualquer pedido de esclarecimento quanto ao Aviso de Dispensa poderá ser solicitado/interposto junto à Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, por e-mail: aldo.borges@rioverde.go.gov.br.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.

**2.1.1.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

**2.1.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.4.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.4.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** As proponentes deverão apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.8.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.8.3.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.8.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.8.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Compras poderá negociar condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada pedido de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 20 minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.

**5.2.4.** O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.3 perderá a oportunidade de negociação.

**5.3.** Encerrada a fase de lances e negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto em relação ao estipulado para a contratação.

**5.4.** O Agente de Compras convocará o fornecedor mais bem classificado, por meio do sistema eletrônico, para que, no prazo de 1h (uma hora), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após

a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados. A análise da proposta será feita através do arquivo enviado ao abrir os anexos, conforme especificação e ficha técnica.

**5.4.1.** O não envio da proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

**5.4.2.** O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

**5.5.** Após o envio da proposta realinhada o Agente de Compras iniciará a fase de aceitação e julgamento, estritamente com base da proposta final ajustada.

**5.6.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.8.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.8.3.** Apresentar preços inexequíveis;

**5.8.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.8.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.8.6.** Erros sanáveis não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.3.1.** O prazo para envio de documentação complementar prevista no subitem anterior será de 02 (duas) horas a contar da convocação.

**6.3.2.** O não envio da documentação no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

**6.3.3.** O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

**6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

**7.2.** Como condição para adjudicação/homologação o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá realizar Cadastro de Fornecedor junto ao Município;

**7.2.1.** O Fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Administração, para fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município. Tal cadastro deverá ocorrer através do link https://www.rioverde.go.gov.br/cadastro-de-fornecedores/. Para maiores informações entrar em contato no Departamento de Cadastro Geral, telefone (64) 3602-8053, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira;

## 8. CONTRATAÇÃO

**8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**8.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**8.2.2.** O aceite do instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/ordem de fornecimento) poderá se dar na forma eletrônica (via e-mail/sistema/etc.).

**8.2.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**8.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**8.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**8.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**8.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.1.5.** Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**9.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de Participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 02 a 10 % (dois a dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**10.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**10.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.2.** As providências dos subitens **10.1.1 e 10.1.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**10.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**10.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**10.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**10.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**10.12.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Rio Verde – GO, assinado e datado digitalmente

**BRUNO BOTELHO SALEH**
GESTOR AMAE

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de trenas, kit de ferramentas (caixa com as ferramentas), alavancas, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais de acondicionamento, materiais elétricos e eletrônicos, expediente, entre outros para atender às necessidades do **AGÊNCIA MUN. DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO VERDE-GO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | UND | TRENA COM COMPRIMENTO DE 30 METROS, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM LARGURA DE FITA DE NO MÍNIMO 1,25 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, SEM SISTEMA DE RETORNO RETRÁTIL, DOTADA DE BOTÃO DE TRAVA, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO NA EXTREMIDADE. | R$ 58,35 | R$ 116,70 |
| 2 | 2 | UND | TRENA COM COMPRIMENTO DE 5 METROS E NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA, ESTOJO EM ABS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DOTADA DE TRAVA POR BOTÃO; ACOMPANHA ALÇA EM NYLON, PRESILHA PARA CINTO E GANCHO AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE DA FITA. DEVE PERTENCER À CLASSE DE PRECISÃO II. | R$ 14,19 | R$ 28,38 |
| 3 | 2 | UND | CAIXA DE FERRAMENTA DO TIPO SANFONADA COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DOTADA DE ALÇAS FIXAS PARA TRANSPORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA (MARGEM DE TOLERÂNCIA DE +- 5CM EM TODAS DIMENSÕES) | R$ 180,01 | R$ 360,02 |
| 4 | 2 | UND | ALAVANCA PARA CONSTRUÇÃO DE NO MÍNIMO 1,45M, CONSTITUÍDA DE UMA EXTREMIDAD1E TIPO TALHADEIRA PARA CORTE E A OUTRA EXTREMIDADE TIPO PONTEIRO EM MATERIAL FERRO. | R$ 145,35 | R$ 290,71 |
| 5 | 12 | UND | PROTETOR SOLAR FPS 60 OU MAIS (PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB) DO TIPO LOÇÃO OU CREME PARA USO CORPORAL E COM AÇÃO REPELENTE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120ML; DEVE SER ADEQUADO A TODOS OS TIPOS DE PELE (OLEOSA, SECA OU SENSÍVEL), HIPOALERGÊNICO E APRESENTAR RESISTÊNCIA À ÁGUA. | R$ 22,08 | R$ 264,95 |
| 6 | 3 | CX | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M, AMBIDESTRA, DE SUPERFÍCIE LISA, COM ACABAMENTO INTERNO TALCADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFORME A NORMA EN ISO 374 – TIPO B E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE | R$ 22,33 | R$ 66,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM A ISO 374-5. | | |
| 7 | 3 | CX | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G, AMBIDESTRA, DE SUPERFÍCIE LISA, COM ACABAMENTO INTERNO TALCADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFORME A NORMA EN ISO 374 – TIPO B E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 374-5. | R$ 22,33 | R$ 66,99 |
| 8 | 4 | PAR | LUVA TAMANHO M CONFECCIONADA 100% EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO CLORINADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO EM PUNHO RETO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO COMPOSTOS ORGÂNICOS CONTENDO ENXOFRE (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E AGENTES OXIDANTES (M). COR INDIFERENTE. CA DE REFERÊNCIA: 44042. | R$ 13,97 | R$ 55,89 |
| 9 | 4 | PAR | LUVA TAMANHO G CONFECCIONADA 100% EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO CLORINADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO EM PUNHO RETO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO COMPOSTOS ORGÂNICOS CONTENDO ENXOFRE (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E AGENTES OXIDANTES (M). COR INDIFERENTE. CA DE REFERÊNCIA: 44042. | R$ 9,53 | R$ 38,13 |
| 10 | 4 | PAR | LUVA TAMANHO GG CONFECCIONADA 100% EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO CLORINADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE,ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NAS PONTAS DOS DEDOS, ACABAMENTO EM PUNHO RETO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS | R$ 8,45 | R$ 33,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO COMPOSTOS ORGÂNICOS CONTENDO ENXOFRE (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) E AGENTES OXIDANTES (M). COR INDIFERENTE. CA DE REFERÊNCIA: 44042. | | |
| 11 | 4 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO P, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 64,87 | R$ 259,48 |
| 12 | 9 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO M, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 60,37 | R$ 543,33 |
| 13 | 9 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO G, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 64,87 | R$ 583,83 |
| 14 | 3 | UND | CAMISA MANGA LONGA, DE COR CINZA, PROTEÇÃO SOLAR E TÉRMICA UV E UVB PERMANENTE, PROTEÇÃO UV FPU50+, TAMANHO XG, SEM ESTAMPA, UNISEX. | R$ 62,47 | R$ 187,41 |
| 15 | 12 | UND | CAPA DE CHUVA EM PVC VINIL,IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, COM CAPUZ E MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. | R$ 38,16 | R$ 457,87 |
| 16 | 8 | UND | CHAPÉU LEGIONÁRIO COM PROTEÇÃO UV; QUE CONTENHA CALDA PROTETORA PARA NUCA E ORELHAS, ALÉM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO; CONTENHA ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO; NA COR BEGE; MATERIAL POLIÉSTER E/OU ALGODÃO. | R$ 27,58 | R$ 220,64 |
| 17 | 2 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 37 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 129,65 | R$ 259,29 |
| 18 | 1 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 38 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 130,55 | R$ 130,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 2 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 40 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 120,99 | R$ 241,97 |
| 20 | 6 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 41 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 130,55 | R$ 783,28 |
| 21 | 2 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA DO TIPO B TAMANHO 42 NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRO INTERNO EM TECIDO E BIQUEIRA DE COMPOSITE; VENHA COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL; EQUIVALENTE AO CA 38530. | R$ 130,55 | R$ 261,09 |
| 22 | 30 | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO CINZA, DOTADOS DE APOIO NASAL E HASTES FLEXÍVEIS COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L4). CA DE REFERÊNCIA: 34653. | R$ 3,99 | R$ 119,82 |
| 23 | 30 | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR, DOTADOS DE APOIO NASAL E HASTES FLEXÍVEIS COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L4). CA DE REFERÊNCIA: 34653. | R$ 4,11 | R$ 123,24 |
| 24 | 10 | PAR | PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM, COM TRÊS TALAS INTERNAS, COSTURAS REFORÇADAS COM VIÉS NAS EXTREMIDADES, FECHAMENTO TRASEIRO EM VELCRO DE 50 MM E PRESILHAS, TAMANHO ÚNICO E AMBIDESTRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA PANTURRILHA DE 48 CM, COMPRIMENTO NA REGIÃO DO TORNOZELO DE 40 CM, ALTURA FRONTAL DE 38 CM E ALTURA TRASEIRA DE 28 CM. COR PRETA. CA DE REFERÊNCIA: 48047. | R$ 30,40 | R$ 304,00 |
| 25 | 2 | UND | GUARDA-CHUVA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM FIBRA DE CARBONO, TECIDO EM POLIÉSTER, DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 CM, | R$ 54,61 | R$ 109,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | BOTÃO DE ABERTURA AUTOMÁTICA, 8 VARETAS, HASTES REFORÇADAS EM AÇO OU FIBRA, SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO E CORDA PARA TRANSPORTE. | | |
| 26 | 2 | UND | GUARDA-SOL, ENVERGADURA MÍNIMA DE 2,5 METROS, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E POSSUIR PROTEÇÃO FPS, RESISTENTE À ÁGUA, HASTE EM ALUMÍNIO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,2 METROS; ACOMPANHA BASE PARA GUARDA-SOL, FORMATO QUADRADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, COMPATÍVEL COM HASTES DE 19 MM A 36 MM DE DIÂMETRO, DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE E ENCAIXE CENTRAL PARA FIXAÇÃO DA HAST E. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42,5 X 43 X 14,5 CM. COR BRANCA OU PRETA. | R$ 410,54 | R$ 821,07 |
| 27 | 2 | UND | MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS DE PEQUENO PORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24×13×16 CM, DOTADA DE ALÇA E FECHO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ATÓXICO E RECICLÁVEL. DEVE CONTER, NO MÍNIMO: FITA ADESIVA, CURATIVOS ADESIVOS DE DIVERSOS TAMANHOS, SOLUÇÃO PARA LAVAGEM OCULAR, GAZES ESTÉREIS, ATADURAS, ESPARADRAPO, ANTISSÉPTICO, ÁLCOOL GEL, TESOURA SEM PONTA, SORO FISIOLÓGICO, ANALGÉSICO DE USO COMUM E ANTIALÉRGICO. | R$ 146,39 | R$ 292,77 |
| 28 | 7 | UND | CAIXA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, TAMPA TRAVÁVEL E DIMENSÕES MÁXIMAS DE 35 CM DE LARGURA, 45 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA NA COR PRETA OU CINZA. | R$ 51,19 | R$ 358,33 |
| 29 | 5 | UND | REPELENTE DE INSETOS E MOSQUITOS MODELO SPRAY FRASCO DE 200ML; TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO DEET, ICARINA OU IR3535; GARANTA NO MÍNIMO 8 HORAS DE PROTEÇÃO. | R$ 17,58 | R$ 87,91 |
| 30 | 2 | UND | REPELENTE DE INSETOS E MOSQUITOS MODELO CREME FRASCO DE 200ML; TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO DEET, ICARINA OU IR3535; GARANTA NO MÍNIMO 8 HORAS DE PROTEÇÃO. | R$ 21,89 | R$ 43,77 |
| 31 | 10 | UND | PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE PODENDO SER NA COR LARANJA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA OU BRANCA COM CORDÃO E | R$ 3,47 | R$ 34,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TAMANHO ÚNICO, EQUIVALENTE AO CA 5745. | | |
| 32 | 3 | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAMANHO Nº 7 CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM PU, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, EQUIVALENTE AO CA 30916 | R$ 3,84 | R$ 11,52 |
| 33 | 3 | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAMANHO Nº 9 CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM PU, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, EQUIVALENTE AO CA 30916 | R$ 4,46 | R$ 13,37 |
| 34 | 3 | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAMANHO Nº 10 CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM PU, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, EQUIVALENTE AO CA 30916 | R$ 5,27 | R$ 15,81 |
| 35 | 1 | UND | VESTIMENTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO JARDINEIRA PARA SANEAMENTO, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA COM MEIA ARGOLA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS. EQUIVALENTE AO CA 28440. | R$ 195,66 | R$ 195,66 |
| 36 | 1 | UND | COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO CLASSE IV COM FITAS REFLETIVAS NA PARTE FRONTAL E DORSAL; COM FECHOS | R$ 176,45 | R$ 176,45 |
| 37 | 2 | UND | CORDA ESTATICA DE POLIAMIDA TIPO BOMBEIRO DE 12MM, TRANÇADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 18; COM FILETE NA COR AMARELA, LARANJA OU AZUL. | R$ 197,23 | R$ 394,46 |
| 38 | 9 | UND | CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL BRANCO, COM SUSPENSÃO E JUGULAR E COM CINTA JUGULAR; CA 29638. | R$ 76,79 | R$ 691,14 |
| 39 | 2 | UND | CAIXA TÉRMICA PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), TAMPA | R$ 59,00 | R$ 118,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EM POLIPROPILENO COM PORTA-OBJETOS, PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E INODORO, DOTADO DE ALÇA LATERAL EMBUTIDA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM DE PROFUNDIDADE, 34 CM DE LARGURA E 29 CM DE ALTURA. | | |
| 40 | 12 | UND | PLACA RÍGIDA COM GEL INTERNO À BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO. | R$ 14,51 | R$ 174,16 |
| 41 | 12 | UND | PILHA ALCALINA AA RECARREGÁVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V | R$ 22,96 | R$ 275,52 |
| 42 | 12 | UND | PILHA ALCALINA AAA RECARREGÁVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V | R$ 14,33 | R$ 171,96 |
| 43 | 2 | UND | CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) SLOTS INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM PILHAS DOS TIPOS AA E AAA, DOTADO DE SISTEMA DE CARREGAMENTO SIMULTÂNEO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V AC), PERMITINDO OPERAÇÃO EM DIFERENTES PADRÕES DE REDE ELÉTRICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, BEM COMO POSSUIR LIBERAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO REGULAR NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. | R$ 42,10 | R$ 84,20 |
| 44 | 7 | UND | LUMINÁRIA LED SMD; POTÊNCIA MÍNIMA 18 WATTS; QUADRADA DE DIMENSÕES 21,5X21,5X2,5 CM (+- 1 CM); MÍNIMO DE 1.430 LUMENS; BIVOLT 127/220 V; MONTAGEM EMBUTIDA; COR BRANCO; CONTENHA LUZ BRANCA FRIA; TEMPERATURA DE COR DE 6.500 KELVIN; CONTENHA DRIVER A PARTE COM COMPONENTES ELETRÔNICOS EM CASE DE PLÁSTICO. SEMELHANTE AOS MODELOS: AVANT, TASCHIBRA, ELGIN. | R$ 19,56 | R$ 136,92 |
| 45 | 1 | UND | ESCADA TELESCÓPICA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO (FRP) RESISTENTE À CORROSÃO, COMPOSTA POR 13 DEGRAUS, COM BASE ANTIDERRAPANTE E ESPAÇAMENTO APROXIMADO ENTRE DEGRAUS DE 35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG E ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 5,0M. DIMENSÕES | R$ 868,29 | R$ 868,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | APROXIMADAS QUANDO DOBRADA: 48 CM X 9 CM X 98 CM. | | |
| 46 | 1 | UND | MANÔMETRO SECO DN50, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 60 MCA, CONEXÃO POR ROSCA ¼", CAIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E VISOR (VISEIRA) EM POLICARBONATO RESISTENTE. ADICIONALMENTE, INCLUIR MANGUEIRA, CONEXÕES E VÁLVULA DE ESFERA PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. | R$ 70,71 | R$ 70,71 |
| 47 | 2 | UND | TEE 3/4 GALVANIZADA | R$ 13,37 | R$ 26,74 |
| 48 | 2 | UND | NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALVANIZADA | R$ 7,63 | R$ 15,27 |
| 49 | 2 | UND | REGISTRO ESFERA EM METAL DIAMETRO 25MM (3/4") | R$ 40,59 | R$ 81,19 |
| 50 | 2 | UND | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 3/8 GALVANIZADA | R$ 7,79 | R$ 15,57 |
| 51 | 2 | UND | BUCHA DE REDUÇÃO 3/8 X 1/4 GALVANIZADA | R$ 5,15 | R$ 10,30 |
| 52 | 2 | UND | ENGATE RAPIDO 1/2 | R$ 3,64 | R$ 7,28 |
| 53 | 4 | UND | ESPIGÃO MACHO GALVANIZADO 3/4 X 1/2 | R$ 11,03 | R$ 44,12 |
| 54 | 2 | UND | ADAPTADOR MACHO ENGATE RÁPIDO TORNEIRA 1/2" E 3/4" | R$ 6,84 | R$ 13,68 |
| 55 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA 1/8"X3" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 2,74 | R$ 5,48 |
| 56 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA 3/16"X4" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 6,78 | R$ 13,55 |
| 57 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA ¼"X5" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 6,98 | R$ 13,96 |
| 58 | 2 | UND | CHAVE DE FENDA 5/16"X6" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 14,49 | R$ 28,98 |
| 59 | 2 | UND | CHAVE PHILIPS 1/8"X3" COM PONTA | R$ 4,92 | R$ 9,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | | |
| 60 | 2 | UND | CHAVE PHILIPS 3/16"X4" COM PONTA MAGNETIZADA; CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CORPO CONFECIONADO EM AÇO CROMADO | R$ 12,08 | R$ 24,16 |
| 61 | 2 | UND | CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 8" COM ACABAMENTO EM AÇO CROMADO E ESCALA EM MILÍMETROS; | R$ 33,45 | R$ 66,91 |
| 62 | 2 | UND | ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.000V EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 QUE PERMITE CORTAR, PUXAR, SEGURAR E DOBRAR FIOS | R$ 28,96 | R$ 57,93 |
| 63 | 2 | UND | ESTILETE COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 18MM COM CABO EMBORRACHADO TERMOPLÁSTICO QUE ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÂMINAS COMPATÍVEIS COM O ESTILETE | R$ 9,31 | R$ 18,61 |
| 64 | 2 | UND | JOGO DE 9 CHAVES HEXAGONAL (ALLEN) 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5,MM, 6MM, 8MM E 10MM TIPO "L" E MATERIAL EM AÇO CROMADO | R$ 29,95 | R$ 59,90 |
| 65 | 4 | UND | FITA ISOLANTE DE 5M DE NO MÍNIMO 19MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 60454-3-1 TIPO 9 | R$ 6,70 | R$ 26,81 |
| 66 | 2 | UND | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EM MATERIAL DE AÇO CROMADAO COM ISOLAÇÃO DE CABO DE NO MÍNIMO 1.000V. | R$ 23,30 | R$ 46,61 |
| | | | | **Valor Total** | **R$ 11.387,84** |

**1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as deste Aviso.**

**1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

29.01.17.512.6106.2216.3.3.90.30. MANTER AS ATIVIDADES DA AMAE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – FR 100 – (1368/2026);

29.01.17.512.6106.2216.3.3.90.30. MANTER AS ATIVIDADES DA AMAE – MATERIAL DE CONSUMO – FR 100 – (1368/2026).

**1.4** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.849, de 25 de agosto de 2022.

**1.5** A contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura, conforme permissivo legal constante do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE, mediante a aquisição de trenas, caixa de ferramentas, ferramentas manuais, alavancas, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de acondicionamento, materiais elétricos e eletrônicos, escada, manômetro, conexões e demais acessórios indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais desenvolvidas pela equipe de fiscalização e à manutenção predial da Agência.

Os materiais solicitados são essenciais para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores responsáveis pelas ações de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, possibilitando a realização de medições, inspeções, verificações técnicas, coletas de amostras, abertura de poços de visita, acesso a reservatórios, aferição da pressão das redes de abastecimento e execução de pequenos reparos necessários durante as atividades em campo.

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destina-se a garantir a segurança e a integridade física dos servidores, em atendimento às normas de segurança do trabalho e às disposições constantes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e na Análise Preliminar de Riscos (APR), considerando a exposição dos fiscais a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como às atividades realizadas em ambientes externos, locais confinados e trabalhos em altura.

Os materiais de acondicionamento, como caixas térmicas e placas de gelo reutilizáveis, são necessários para assegurar o transporte e a conservação térmica de amostras de água e esgoto coletadas durante as fiscalizações, preservando suas características até a realização das análises laboratoriais, bem como para garantir o acondicionamento adequado de água destinada ao consumo dos servidores durante atividades externas prolongadas.

Os materiais elétricos e eletrônicos, incluindo pilhas recarregáveis, carregadores e luminárias, destinam-se ao funcionamento dos equipamentos utilizados pela fiscalização e à manutenção das instalações da AMAE, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a redução dos custos decorrentes da utilização de materiais descartáveis.

A escada em fibra de vidro permitirá o acesso seguro aos reservatórios e demais estruturas operacionais dos sistemas de abastecimento de água, enquanto o conjunto formado por manômetro, conexões e acessórios possibilitará a montagem de equipamento destinado à medição da pressão das redes de distribuição, instrumento indispensável para as atividades de fiscalização dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico.

A contratação também contempla ferramentas manuais e acessórios destinados à execução de pequenos reparos, ajustes operacionais e manutenções emergenciais durante as inspeções em campo, reduzindo deslocamentos desnecessários e proporcionando maior eficiência às atividades desenvolvidas pela equipe técnica.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades finalísticas da Agência, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantir a segurança operacional, preservar a qualidade dos serviços públicos regulados e permitir o adequado exercício das competências institucionais da AMAE, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1** A solução para atendimento a demanda da Administração compreende a contratação de empresa para fornecimentos de materiais diversos;

## 4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**4.2.1** Por ser uma compra de equipamento comum, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do equipamento.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

**5.1** O fornecimento dos bens, deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço: Rua 09, Qd. 11 Lt. 203, Gleba A, CEP 75.907-273 - Parque Solar do Agreste – RIO VERDE - GO – Telefone (64) 3602-8686.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**5.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste Termo de Referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**6.1** As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário por meio da ordem de fornecimento.

**6.2** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.3** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

O bem será recebido:

**7.1** Provisoriamente: de forma sumária, a partir da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.;

**7.2** Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório;

**7.2.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.3** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5** O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Forma de Pagamento**

**7.7** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

**7.8** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem 7.7;

**7.9** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

**7.10** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.11** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC;

**7.12** Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

**7.13** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

**7.13.1** Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 1.496/2023;

**7.13.2** Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

**7.13.3** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

**7.13.4** Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**8.2** As exigências de habilitação econômico-financeira, técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Efetuar a entrega dos bens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas produtos com avarias ou defeitos;

**9.4** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5** Atender às determinações regulares emitidas por servidor da Administração ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

**9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

**9.9** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

**9.10** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

**9.12** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;

**10.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

**10.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;

**10.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rio Verde, assinado e datado digitalmente